

**SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CT 5503**

Pelo presente instrumento particular, a **1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 11.844.663/0001-09, sediada à Rua Padre Carapuço, nº 858, Sala 1602 – Empresarial Cícero Dias, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.020-280, nos termos do Contrato Social, doravante denominada **1TELECOM**, e do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.920/0005-67, com endereço à Rod. PE 15, s/n, Tabajara, Olinda - PE, CEP: 53.350-015, doravante denominado **CLIENTE**, e em conjunto, denominadas **PARTES**;

**CONSIDERANDO QUE:**

I. Em 28 de abril de 2020, **AS PARTES** em comum acordo, celebraram o contrato de prestação de serviços de link IP dedicado, com banda contratada de 100 Mbps, no valor mensal de R\$ 1.670,00 (mil seiscentos e setenta reais), vigência de 06 (seis) meses e endereço de instalação sendo:

- **Av. Pan Nordestina, nº 4215, Santa Tereza, Olinda - PE, CEP: 53.350-015;**

II. Em 19 de outubro de 2020, as partes firmaram o primeiro aditivo contratual, renovando o contrato por mais 06 (seis) meses e mantendo as demais disposições contratuais inalteradas;

III. Em 29 de abril de 2021, as partes firmaram o segundo aditivo contratual, renovando o contrato por mais 06 (seis) meses e mantendo as demais disposições contratuais inalteradas;

IV. Em 31 de outubro de 2021, as partes firmaram o terceiro aditivo contratual, renovando o contrato por mais 06 (seis) meses e ajustando o endereço de instalação do contrato, mantendo as demais disposições contratuais inalteradas:

- **Rod. PE 15, s/n, Tabajara, Olinda - PE, CEP: 53.350-015;**

V. Em 31 de maio de 2022, as partes firmaram o quarto aditivo contratual, realizando a renovação do contrato por mais 06 (seis) meses e mantendo as demais disposições contratuais inalteradas;

VI. Em 25 de janeiro de 2023, as partes firmaram o quinto aditivo contratual, realizando a renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, mantendo as demais disposições contratuais inalteradas;

VII. Em 10 de julho de 2023, as partes firmaram o sexto aditivo contratual, realizando a renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, mantendo as demais disposições contratuais inalteradas;

VIII. Após solicitação do **CLIENTE**, as partes concordam em realizar a seguinte alteração contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO**

1.1 **AS PARTES** neste ato renovam a vigência do contrato por 06 (seis) meses, a partir da assinatura deste termo e renovando de forma automática, permanecendo as demais obrigações contratuais a ambas as **PARTES**, conforme o contrato inicial e os demais termos que porventura venham a existir.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO**

2.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento.

2.2 E, por estarem assim justas e contratadas, as **PARTES** firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo arroladas, a todos presentes.

Quaisquer novas alterações ao presente serão feitas mediante novos termos aditivos.

Recife/PE, 29 de janeiro de 2024.

1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA  
CNPJ: 11.844.663/0001-09  
PRESTADORA

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO  
CNPJ: 10.583.920/0005-67  
CLIENTE



TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

